



Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

OSMAR ANTUNES, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº. 3.269/2.015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada, a Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes (SAEC), a proceder à abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 100.391,52 (Cem mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), destinada ao reforço de dotação orçamentária a seguir especificada:

03.00.00	SAEC
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
03.01.01	SERVIÇOS DE ÁGUA
Ficha 004	3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 100.391,52

Parágrafo Único – Servirá de recurso para cobertura do presente crédito a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes:

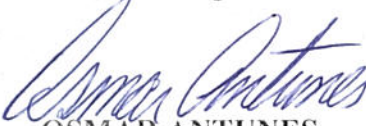
03.00.00	SAEC
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
03.01.01	SERVIÇOS DE ÁGUA
Ficha 001	4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 34.999,00
Ficha 006	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 17.927,10

03.00.00	SAEC
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
03.01.02	SERVIÇOS DE ESGOTO
Ficha 007	4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 14.999,00
Ficha 009	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 14.853,42
Ficha 010	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 17.613,00

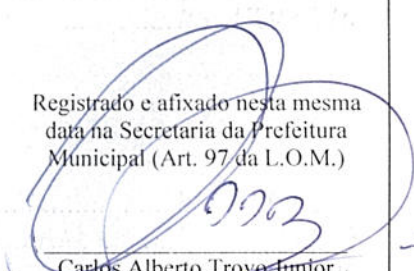
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se, nos termos do Artigo 97 da Lei orgânica do Município.

Chavantes, 31 de Agosto de 2016.


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014